



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2274/2022
Data 26/04/2022

Protocolo Nº 2022.04.27.5149

Data emissão:

Hora: 15:51

Responsável: [Assinatura]

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA- Altera o valor a ser pago por plantão Médico de 12 (doze) horas criado pela Lei Municipal nº 555/08, de 03/09/08, com majoração nas Leis Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 1.337,22 (um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), o valor do plantão médico de 12 (doze) horas, criado pela Lei Municipal nº 555/08 de 03/09/08, com majoração nas Leis Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 555/08 de 03/09/08.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
26 de abril de 2022.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2274/2022

Visa o presente Projeto de Lei alterar o valor a ser pago por plantão Médico de 12 (doze) horas criado pela Lei Municipal nº 555/08, de 03/09/08, com majoração nas Leis Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017.

O índice majorado foi de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Com esta majoração o valor do plantão fica dentro da realidade regional, o que, por conseguinte, se consegue melhores profissionais para a realização dos plantões.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 178/2022

Três Barras do Paraná - PR, em 26 de abril de 2022.

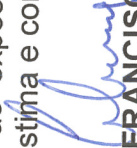
Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2274/2022, que altera o valor a ser pago por plantão Médico de 12 (doze) horas criado pela Lei Municipal nº 555/08, de 03/09/08, com majoração nas Leis Municipais nºs 1168/14 de 17/12/14, 1582/2017 de 02/03/2017.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 27/04/2022
Antônio A. Lischuischy
Mara M. Três Barras

